

Nº 59/22
Data 28/03/22
Ass. [assinatura]
O JUÍZ CONSELHEIRO

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
(UNIDADE-DISCIPLINA-TRABALHO)

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS, E ECONOMIA AZUL
Direcção Administrativa e Financeira

Contrato nº 01/C.A/2021

O presente CONTRATO é celebrado entre por um lado, a Direcção Administrativa e Financeira do Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul, Largo das Alfandegas, CP.168 São Tomé, (doravante designada no presente como “o Órgão Contratante”), e por outro lado a empresa MILLENIUM CONSULTING, Lda, com sede em Fruta-Fruta, Telm: 9967955, Fixo-2228220 email:mconsulting@outlook.pt, doravante designado no presente como “a CONTRATADA”).

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

Cláusula Primeira - O presente contrato tem por objeto a execução pela Contratada dos serviços de Auditoria a Conta Única do Tesouro, no âmbito de apoio do BAD na luta contra a pandemia de COVID 19, (doravante designado no presente como “Serviços”), conforme especificado na Descrição dos Serviços.

Cláusula Segunda - O Prazo de Execução do Contrato é de 15 dias, contados a partir da assinatura do Contrato, na forma especificada na Descrição dos Serviços.

Cláusula Terceira – O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução dos serviços e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correção de defeitos, o preço de **Db\$ 126.175.00** (Cento e vinte e seis mil, cento e setenta e cinco dobras), doravante designado “Preço do Contrato”, pelo Regime de preço global.

Clausula Quarta- O pagamento será feito de acordo com o seguintes:

- a) 30% após a entrega do relatório parcial.
- b) 70% após a entrega do relatório final.

Clausula Quinta- A CONTRATADA se compromete pelo presente, perante o órgão contratante, a executar o contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade com o disposto nas condições gerais do contrato.

Clausula Sexta-Neste contrato os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas condições gerais do contrato referido no presente, sendo, outrossim, considerados lidos e tomado como parte do presente contrato.

Clausula Sétima- As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: UG-91.1.01.A.2307.332900.

[assinatura]



Clausula Oitava-Constitui parte do presente CONTRATO, os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e panilha de preços submetidos pela contratada
- b) Descrição dos Serviços.

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021, EM CINCO VIAS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Pelo ÓRGÃO CONTRATANTE



Dr. Hyuri Kiloange C. A.de M.do Espírito

Director da DAF do MPFEA

Pela CONTRATADA

Idalécio Viana

Representante da Empresa

MILLENIUM CONSULTING, Lda

TESTEMUNHA

Dr. Ednilson de Oliveira Rita Paiva

Téc.Superior de 3ª Classe da DAF/ MPFEA